



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 232, DE 29 DE Abril DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 32.481/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma gleba localizada à Rua José Monteiro de Oliveira e Avenida Felix Guisard Filho, Bairro do Belém, de propriedade da Mitra Diocesana, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Uma Gleba de **6.106,27m²**, faz frente para a Rua José Monteiro de Oliveira e Avenida Dr. Felix Guisard Filho. Distando **28,33m** do marco **20**, cravado a margem da Rua José Monteiro de Oliveira, segue por ela numa distância de **74,87m**, atingindo o marco **21**; daí ângulo à direita segue **75,00m**, passando pelo marco **1**, atingindo o marco **2**; daí ângulo à direita, segue **39,20m** atingindo o marco **3**, dividindo até aqui com Antonio Jacinto Oliveira; do marco **3**, segue **54,00m**, atingindo o marco **4**, aí ângulo à esquerda, segue **103,80m**, atingindo o marco **5**, dividindo até aqui parte com José Eugênio da Cruz e parte com José Leite, também José Benedito Mathias; do marco **5**, ângulo reto à direita, segue **19,31m**, dividindo com a gleba de propriedade do Instituto São Francisco, deflete à direita e segue em linhas quebradas de **54,90m, 36,54m, 10,30m, 15,96m,**



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

13,44m, 9,03m, 9,16m, 52,54m, 64,74m, 21,02m, 6,12m e 29,21m, daí deflete à direita e segue 20,99m, indo atingir o ponto de partida, dividindo com a área remanescente de propriedade da: Mitra Diocesana de Taubaté.

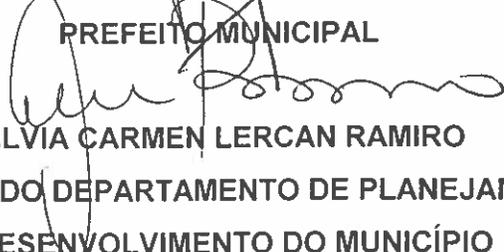
Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1891 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

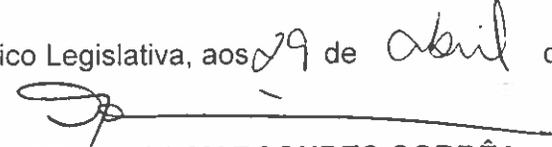
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL


 SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
 E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de abril de 2004.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA